UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
***CAMPUS* UNIVERSITÁRIO JANE VANINI**
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (*LATO SENSU*) CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

O Departamento de Ciências Contábeis, *Campus* Universitário Jane Vanini, da Universidade do Estado de Mato Grosso, através da Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental, torna público o presente Edital de abertura de inscrição candidato(a)s.

1. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO À INSCRIÇÃO

- requerimento de inscrição preenchido e assinado. O requerimento poderá ser obtido junto ao Departamento de Ciências Contábeis do *Campus* Universitário Jane Vanini ou no Núcleo UNEMAT-UNITRABALHO;
- cópia do diploma, certificado, atestado ou documento outro que comprove conclusão de curso de graduação. No caso do(a) candidato(a) possuir curso de licenciatura, só serão aceitas os que possuírem licenciatura plena ou equivalente;
- cópia do histórico escolar;
- cópia do *curriculum vitae* devidamente comprovado;
- cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, cédula de identidade, C.P.F., título de eleitor(a), comprovante de quitação eleitoral (última eleição), certificado de reservistas (para candidatos do sexo masculino), certidão de nascimento ou casamento;
- o(a)s candidato(a)s às vagas destinadas aos servidore(a)s público(a)s e negro(a)s deverão preencher os campos específicos no requerimento de inscrição, optando por concorrer as mesmas;

- recolhimento de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais em favor do *Campus* Universitário Jane Vanini na conta corrente 11131-7, agência 0184-8 do BANCO DO BRASIL. Em hipótese alguma haverá devolução dos valores recolhidos;
- o cumprimento das exigências da habilitação à seleção é de inteira responsabilidade do (a)s candidato(a)s

2. DAS DATAS E HORÁRIOS

a. o(a)s candidato(a)s interessado(a)s a habilitarem-se à seleção deverão comparecer entre 16 (dezesseis) de fevereiro e 10 (dez) de março de 2004, excetuando-se os finais de semana, no Núcleo UNEMAT-UNITRABALHO, situado na Avenida Tancredo Neves 1095, Cavalhada III (Sede Administrativa) com os requisitos exigidos;
b. a habilitação à seleção será realizada, obrigatoriamente, no endereço acima entre às 14h30 e 17h00. Na eventualidade de haver candidato(a)s em filas quando do encerramento do horário, distribuir-se-á senhas àquele(a)s que tiverem chegado no limite do horário indicado;
c. no dia 15 (quinze) de março serão divulgadas as inscrições deferidas e cujo(a)s candidato(a)s estarão apto(a)s a participar do processo de seleção. Não haverá recursos de eventuais indeferimentos;
d. a prova escrita e a elaboração da carta expositora dos motivos serão realizadas dia 21 (vinte e um) de março, domingo, no *Campus* Universitário Jane Vanini, às 08h00;
e. as entrevistas serão realizadas nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de março, sábado e domingo respectivamente, a partir de 08h00 no Núcleo UNEMAT-UNITRABALHO;
f. no dia 29 (vinte e nove) a relação nominal do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será divulgada às 17h00 no Núcleo UNEMAT-UNITRABALHO;
g. no dia 30 (trinta) de março o(a)s candidatos(a)s aprovado(a)s deverão comparecer ao Núcleo UNEMAT-UNITRABALHO para realizarem os procedimentos iniciais de confirmação de suas respectivas matrículas, entre 08h30 e 11h00 e 14h30 e 17h00. No mesmo dia e local, haverá às 18h00, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s reunir-se-ão com a Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental;
h. o(a)s eventuais faltosos nas datas indicadas nos itens “f” e “g” serão considerado(a)s como desistentes da vaga e será convocado(a) o candidato(a) subseqüente;

j. as atividades relativas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental terão seu início no dia 02 (dois) de abril de 2004; salvo situações excepcionais;

3. DAS VAGAS

- O Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas assim distribuídas:

a. até 03 (três) vagas para candidato(a)s que comprovarem situação de servidore(a)s público(a)s municipais, estaduais, distritais ou federais;

b. até 03 (três) vagas para candidato(a)s que se declarem negro(a)s;

c. até 07 (sete) vagas para realização de convênios com o setor público, organização não-governamentais, entidades de classe, movimentos sociais, etc. É vedada a realização de convênios com pessoas físicas;

d. o restante das vagas obedecerá as orientações do processo de seleção;

e. o(a)s candidato(a)s relacionados nos itens "a" e "b" concorrerão às vagas participando das etapas do processo de seleção;

f. o(a)s candidato(a)s às vagas de convênios serão dispensado(a)s das etapas do processo de seleção. As entidades que estabelecerem convênios com a Coordenação do Curso de Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental, deverão, até **30.ABR.04**, efetivar a contrapartida derivada do convênio firmado;

g. as vagas dos itens "a", "b" e "c" que eventualmente não forem preenchidas retornarão às etapas do processo de seleção.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo de seleção será constituído de 04 (quatro) etapas, a saber:

a. prova escrita versando sobre contabilidade pública e auditoria;

b. análise do *curriculum vitae* e do histórico escolar;

c. elaboração de uma carta expositora dos motivos que conduzem o(a)s candidato(a)s a esta seleção;

d. entrevista a ser realizada por, no mínimo, 02 (dois) professores da Universidade do Estado de Mato Grosso;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. estarão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que alcançarem o mínimo de 50 % da prova escrita;
b. seguirão adiante no processo de seleção o(a)s candidato(a)s cujo Índice de Rendimento Geral da Graduação (IRGG) classificá-lo no limite do dobro das vagas ofertadas;
c. o IRGG será obtido através do cálculo da média aritmética das notas lançadas no histórico escolar;
d. no caso de históricos escolares não apresentarem notas, mas sim conceitos, obter-se-á o IRGG adotando como procedimento, o cálculo da média aritmética dos limites dos intervalos dos conceitos;
e. para fins de classificação final, adotar-se-á o Índice de Seleção (IS). O IS será obtido através do cálculo da média ponderada, de acordo com os seguintes pesos: 4,0 (quatro) para a prova escrita e 3,5 (três vírgula cinco) para o IRGG e para a entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO(A)S APROVADO(A)S

a. serão considerado(a)s aprovado(a)s com direito à matrícula no curso, apenas o(a)s candidato(a)s que obtiverem classificação até o limite das vagas ofertadas;
b. a relação nominal completa, por ordem de classificação e IS's, estará disponível aos interessados no Departamento de Ciências Contábeis;
c. em caso de empate, decidir-se-á em favor de um(a) do(a)s candidato(a)s considerando, seqüencialmente, os seguintes critérios: maior nota na prova escrita; maior nota na entrevista; maior IRGG; e maior idade;

7. DOS RECURSOS

a. serão admitidos recursos, exclusivamente, à prova escrita;
b. os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Auditoria Governamental, sob a forma de requerimento, mencionando a(s) questão(ões) em que o(a) candidato(a) apresenta desacordo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da prova;
c. os recursos deverão ser fundamentados, apontando a bibliografia consultada e o número da (s) página(s) que serviu(ram) de referência, além de conter a contestação do(a) candidato(a);
d. os recursos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, lacrado e contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a). Qualquer outra identificação prejudicará *in totum* o (a)s recursos
e. os recursos estarão limitados a 02 (duas) questões por candidato(a);

f. somente serão considerados recursos que sejam encaminhados digitados em folha formato A4, fonte 12, espaço 1,5 e que não excedam a duas laudas.

8. DOS CASOS OMISSOS

a. os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em conjunto com o(a)s docentes que comporão a Comissão de Seleção.

9. DAS SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a. as sugestões bibliográficas têm apenas o sentido de orientar o(a)s candidato(a)s quanto ao conteúdo da prova escrita, não significando que abordagens diferenciadas estejam ausentes da mesma.

10. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo**, 3 ed., São Paulo: Saraiva, 1998.

- ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**, 8 ed., São Paulo: Atlas, 1996.

- BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL. São Paulo: Saraiva, 2002.

- _____. LEIS E DECRETOS. Lei 4320/64. Rio de Janeiro: IBAM, s/d.

- GIACOMINI, James. **Orçamento Público**, 10 ed., São Paulo: Atlas, 2001.

- GIL, Antonio de Loureiro. **Auditoria Operacional e de Gestão: Qualidade da Auditoria**, São Paulo: Atlas, 1992.

- KOHAMA, Hélio. **Contabilidade Pública**, São Paulo: Atlas, 1995.

- _____. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**, 8 ed., São Paulo: Atlas, 1998

- _____. **Balanços Públicos: Teoria e Prática**, 2 ed., São Paulo: Atlas, 2002.

- PISTICELLI, Roberto Bocaccio *et all*. **Contabilidade Pública: Uma Abordagem da Administração Financeira Pública**, 6 ed., São Paulo: Atlas, 1999.

- SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um Enfoque Administrativo**, 5 ed., São Paulo: Atlas, 2002.

Cáceres-MT, fevereiro de 2004.

Prof. Ms. Paulo Alberto dos Santos Vieira
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
Contabilidade Pública e Auditoria Governamental